



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI N° 41 2024

Institui o DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Caminhoneiro no município de Itabirito, a ser comemorado anualmente no dia 16 de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo, através das Secretarias competentes e em parceria com órgãos públicos ou privados, poderá promover e apoiar eventos comemorativos, educativos e culturais voltados à valorização e ao reconhecimento da importância dos caminhoneiros para o desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º As atividades comemorativas poderão incluir, entre outras:

- I. Palestras e seminários sobre segurança no trânsito, saúde e bem-estar dos caminhoneiros;
- II. Homenagens a caminhoneiros que se destacaram no exercício da profissão;
- III. Atividades recreativas e culturais voltadas para caminhoneiros e suas famílias;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

IV. Campanhas de conscientização sobre a importância do trabalho dos caminhoneiros.

Art. 4º O Dia Municipal do Caminhoneiro será incluído no calendário oficial de eventos do município de Itabirito.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2024.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**

**VEREADOR**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Anderson Martins da Conceição", is written over the typed title "VEREADOR". The signature is somewhat stylized and includes a small circle around the letter "o" in "Anderson".



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## Justificativa

Os caminhoneiros desempenham um papel fundamental na economia de Itabirito. O transporte de Minério em Itabirito, que está localizada em uma região rica em minério de ferro e o transporte desse minério para siderúrgicas e portos é vital. O PIB da cidade é de cerca de R\$ 13,1 bilhões de reais, sendo que 74,2% do valor adicionado advém da indústria de mineração, na sequência aparecem as participações dos serviços (22,4%), da administração pública (3,4%) e da agropecuária (0,1%). Com esta estrutura, o PIB per capita de Itabirito é de R\$ 247,9 mil, valor superior à média do estado (R\$ 40,1 mil). Os caminhoneiros são responsáveis por mover grandes quantidades de minério, apoiando assim a indústria de mineração, que é uma das principais fontes de receita para o município, sendo essenciais para diversas atividades econômicas em Itabirito e ajudando na produção, distribuição e o consumo, sendo um pilar crucial para o PIB local.

A criação dessa data fortalecerá a identidade e o senso de comunidade, promovendo a integração e valorização dos caminhoneiros, suas famílias e a sociedade. As atividades propostas contribuirão para a disseminação de informações relevantes sobre a profissão e para a promoção de um ambiente mais seguro e saudável para todos.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO  
VEREADOR**